

Resolução nº : 5220/2002  
Protocolo nº : 244221/02  
Origem : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL  
Interessado : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00595-1 , na importância de R\$ 28.806,36 ( vinte e oito mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente